



000714

- L E I Nº 1.483 -

Dispondo sobre: concessão -  
de uma pensão  
a Sra. GERALDINA RODRIGUES -  
DA COSTA.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma pensão mensal, de acôrdo com a Lei Municipal nº 1.160, de 25-10-66, a Sra. GERALDINA RODRIGUES DA COSTA, viúva do ex-funcionário municipal João - Oliveira Costa, falecido aos 10 de setembro de 1.971.

Parágrafo - A pensão de que trata o presente artigo, vigorará a - único partir de 1º de outubro de 1.971, enquanto a beneficiária viver e desde que não venha a contrair núpcias.

ARTIGO 2º - As despesas para o pagamento da presente pensão correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço "Florivaldo Leal", aos 10 - (déis) dias do mês de fevereiro de 1.972.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1.972.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor.